



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI 1315/2015**

**Em 28 de Janeiro de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONCEDE REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais, em face do reajuste do salário mínimo nacional, bem como a conceder aumento no valor de R\$ 2,00 (dois reais), passando o salário mínimo municipal a vigorar com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).**

**Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.**

**Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
ESTADO DA PARAÍBA;**

**Em, 28 DE JANEIRO DE 2015.**

Registrado à fls. 146 do livro de 146  
Registro de Lei nº 16  
Lr. 29 de Janeiro de 2015  
la Abosantos  
**CLAUDIO CHAVES COSTA**  
**Prefeito Constitucional**